



*Prefeitura Municipal de São João do Paraíso*

CEP 39.540-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

“TRABALHO PELO PROGRESSO”

**LEI Nº 20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA BOM JESUS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação Comunitária da Fazenda Bom Jesus e Associação Comunitária da Fazenda Barreiro, todas com sede, neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 14 de setembro de 2001.

**Manoel Andrade Capuchinho**

**Prefeito Municipal**

***\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 14/09/2001.***